

LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, logrado na Rua Antônio Leôncio, S/nº, Centro, nesta cidade, e dá outras providências.*

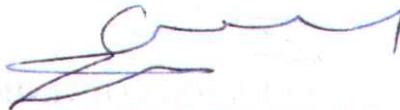
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a **LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE,** em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem à matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU,** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica DENOMINADO como **MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO CÉLIO FERREIRA DA SILVA,** o matadouro, localizado na Rua Antônio Leôncio, S/nº, Centro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de Março de 2018.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito
(Gestão 2017-2020)